



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 26/2026 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNE) DO IFCE CAMPUS CAUCAIA

O Diretor-geral do IFCE campus Caucaia, no uso de suas atribuições administrativas e considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017 e nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e a Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNE) DO IFCE CAMPUS CAUCAIA.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um(a) discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Caucaia para atuar como bolsista do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação do NAPNE nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à promoção da educação inclusiva.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado(a) nos cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Caucaia como bolsista remunerado(a) do NAPNE do Campus Caucaia.

2.3. Colaborar com a formação integral do(a) estudante envolvido(a) na ação.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e/ou Altas Habilidades/Superdotação nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores(as) na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga remunerada por um período de 4 (quatro) meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO NAPNE DO IFCE CAMPUS CAUCAIA

4.1. O(A) estudante selecionado(a) deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.

4.2. O(A) estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE Campus Caucaia.

4.3. O(A) estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. O(A) estudante selecionado(a) deve ser, preferencialmente, pessoa com deficiência (PcD), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e/ou Altas Habilidades/Superdotação, de forma a atender à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 128, de 17 de novembro de 2023, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 46, de 28 de maio de 2018, à Lei nº 12.711/12, complementada pela Lei nº 13.409/16, bem como à Resolução CONSUP IFCE nº 143, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

4.5. O(A) estudante selecionado(a) deve ser membro atuante do NAPNE.

4.6. Aplicam-se ao(à) candidato(a) às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.6.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso técnico ou de graduação;

4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais do IFCE, exceto da Assistência Estudantil;

4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção.

4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;

4.7.2. Trancamento de matrícula;

4.7.3. Desistência da bolsa ou do curso;

4.7.4. Abandono do curso;

4.7.5. Prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitistas, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do(a) Estudante (Anexo III), do Formulário de Solicitação de Bolsas – Candidato(a) Bolsista NAPNE (Anexo IV) e da Carta de Motivação (Anexo VII), devidamente preenchidos, para o e-mail napne.caucaia@ifce.edu.br no período estabelecido no

Cronograma (Item 6).

5.1.1. Para estudantes surdos, será facultado o envio da Carta de Motivação em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de Libras, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NAPNE do IFCE Campus Caucaia (Site: https://portal.ifce.edu.br/campus/caucaia/)	19/06/2026
Período de impugnação do edital (via e-mail napne.caucaia@ifce.edu.br)	19/06/2026 a 20/06/2026
Resultado do recurso de impugnação (Site: https://portal.ifce.edu.br/campus/caucaia/)	22/06/2026
Período de inscrição dos(as) concorrentes à bolsa (via e-mail napne.caucaia@ifce.edu.br)	De 19/06/2026 até às 23h59 do dia 22/06/2026
Divulgação das inscrições deferidas (Site: https://portal.ifce.edu.br/campus/caucaia/)	23/06/2026
Período de seleção do(a) bolsista (Etapa 2: Entrevista)	24/06/2026, a partir das 9h00
Resultado parcial da seleção de bolsista (Site: https://portal.ifce.edu.br/campus/caucaia/)	24/06/2026
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista (via e-mail napne.caucaia@ifce.edu.br)	25/06/2026
Resultado final da seleção de bolsista (Site: https://portal.ifce.edu.br/campus/caucaia/)	26/06/2026

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar ao servidor responsável pela adesão ao Edital 14/2026 as seguintes documentações:

- Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexo III deste Edital;
- Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- Cópia da declaração de matrícula;

d) Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 14/2026 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção-Geral do campus.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. Etapa 1: Análise documental, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

Item	Pontuação*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e/ou Altas Habilidades/Superdotação para vagas destinadas a discentes atendidos pelos NAPNEs, condicionada à apresentação de laudo médico comprobatório nos casos em que o estudante não for atendido pelo NAPNE.	2,5 pontos

* Neste quesito, a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. Etapa 2: Entrevista, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. A entrevista será realizada no dia 24 de junho de 2026, a partir das 9h00, nas dependências do IFCE Campus Caucaia, em horário previamente comunicado aos(às) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo.

7.3.4. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato/a poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as

serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado(a) aquele(a) de maior pontuação para a vaga de bolsista e os demais poderão ser convidados/as a atuar como voluntários/as do Núcleo.

7.3.5. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) que possuir:

- a) maior pontuação na Etapa 1;
- b) maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;
- c) maior pontuação no Item (b) do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo do Campus na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Caucaia.

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: napne.caucaia@ifce.edu.br.

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6), com assunto: “EDITAL XX/2026 – NAPNE IFCE CAMPUS CAUCAIA”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do indicado no item 9.1 ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O NAPNE do IFCE Campus Caucaia não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação para o e-mail: napne.caucaia@ifce.edu.br.

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1), com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão constituída por servidores(as) designados(as) pela Direção-Geral do Campus.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em arquivo único no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

11.2. A vigência da bolsa terá início a partir de agosto de 2026, com duração máxima de 4 (quatro) meses.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Núcleo, durante o período vigente e de buscar apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do Núcleo, poderá ser desligado(a) da bolsa.

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades.

12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme o art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

12.6. Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta.

12.7. Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto às ações desenvolvidas pelo NAPNE do IFCE Campus Caucaia.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Caso haja retificação(ões) ao presente edital, esta(s) será(ão) devidamente publicizada(s) no *site* do IFCE *campus* Caucaia (<https://portal.ifce.edu.br/campus/caucaia/>).

13.1.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsista PROEXT/NAPNE acompanhar todas as publicações relacionadas ao processo seletivo no *site*.

13.2. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.

Caucaia, 19 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]
JARBAS ROCHA MARTINS
Diretor-Geral do IFCE *campus* Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rocha Martins, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 20/06/2026, às 09:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8914135** e o código CRC **0E749674**.
